



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Segunda-feira • 29 de março de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1746

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>PROCURADORIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 040/2021) .....	2
DECRETO (Nº 041/2021) .....	3
DECRETO (Nº 042/2021) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 040/2021)**



**Município da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**DECRETO Nº 040 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**ALTERA O DECRETO 038/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e o art. 78 da Lei Federal nº 5.172/66;

**CONSIDERANDO** a edição dos decretos, do Governo do Estado da Bahia, que estabelecem restrições e medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19,

**CONSIDERANDO** ainda a autonomia municipal, muito bem resguardada na Constituição Federal,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 038/2021 para determinar que as medidas de restrições previstas no citado decreto serão aplicadas até às 5h do dia 05 de abril de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º - Fica vedada a circulação de veículos de transportes coletivo público ou privado, urbano e rural em todo território do Município de Amélia Rodrigues, a partir da primeira hora do dia 01 de abril às 05h do dia 06 de abril de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BAHIA**, 29 de março de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**

**DECRETO (Nº 041/2021)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**DECRETO Nº 041 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Amélia Rodrigues, os seguintes membros:

DUCIENE BOAVENTURA GUIMARÃES  
ROGÉRIO COSTA RIBEIRO  
JUSSARA AMORIM DE OLIVEIRA MENEZES  
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

**Art. 2º** - Fica ainda designada para presidir a citada comissão a servidora:

**DUCIENE BOAVENTURA GUIMARÃES**

**Art. 3** – Substituirá ainda a Presidente da Comissão, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada no artigo 1º e assim sucessivamente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 15 de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 29 de março de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
PREFEITO**

**DECRETO (Nº 042/2021)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**DECRETO Nº 042, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** que a celebração da Sexta-Feira Santa no dia 02/04/2021 (sexta-feira);

**CONSIDERANDO** o elevado número de casos positivados no Município e o aumento dos casos ocorridos entre os servidores que prestam serviços diretos no Paço Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a desinfecção do Paço Municipal e, sem, contudo, comprometer a manutenção dos serviços essenciais à população;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Amélia Rodrigues, o expediente no dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira), em decorrência do Feriado da Sexta-Feira Santa.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de suas competências.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 29 de março de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**